



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 109, DE 25 DE JULHO DE 2022.

*Indefere recurso interposto por
Anna Júlia Costa de Abreu para
realização de matrícula institucional
no curso de Bacharelado em Saúde
Coletiva.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de julho de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.017277/2021-11, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Anna Júlia Costa de Abreu para realização de matrícula institucional no curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, referente à 3ª chamada do SISU-2ª edição, do Edital nº 24/2021 - PROGRAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 01/08/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0607113** e o código CRC **52BCDB5E**.